



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

DECRETO N.º. 003/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 16,000.00 (dezesesseis mil reais), para atender aos seguintes programas:

02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO	
02.004 - SECRETARIA MUNI DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0438.2345.2345 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO V GESTÃO SUS	
3.3.90.30.00 D0435 - MATERIAL DE CONSUMO	5,000.00
10.302.0443.2386.2386 - TRANSFERÊNCIAS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISMEV - BLOCO II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.71.70.00 D1170 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5,000.00
4.4.71.70.00 D1171 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5,000.00
02.004.030 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0535.2427.2427 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.93.00 D0800 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,000.00
TOTAL	16,000.00
TOTAL GERAL	16,000.00

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 16,000.00 (dezesesseis mil reais) das dotações abaixo relacionadas:

02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS


Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

02.004 - SECRETARIA MUNI DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0438.2345.2345 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO V GESTÃO SUS	
3.3.90.47.00 D0438 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5,000.00
10.302.0443.2426.2426 - COMPRAS DE SERVIÇOS - CONSÓRCIO CISMEV - BLOCO II - MAC	
3.3.93.39.00 D0629 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,000.00
02.004.030 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0436.2325.2325 - MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.14.00 D0832 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1,000.00
TOTAL	16,000.00
TOTAL GERAL	16,000.00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 8 de fevereiro de 2013.


Warley Pereira Rosa
Prefeito Municipal